

LEI N.º 753, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma de Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente

SERVIDOR RESPONSAVE

Ratifica a Sexta Alteração e a Consolidação do Contrato de Consórcio do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – Convales.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Formoso decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas, em conformidade com o disposto no artigo 12-A da Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, que "dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências", as alterações do Contrato de Consórcio do Convales, consubstanciadas na Sexta Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – Convales, na forma do disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 5 de março de 2024; 61° da Instalação do Município.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS

Dinarte Henrique Guedes de Ornel Prefeito
Prefeito Municipal
Matrícula 3207-9

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

no 363 Contro

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

🕜 🧿 @prefeituraformosomg 🕞

0





(Fls. 2 da Lei n.° 753, de 5/3/2024)

LANNA GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS Chefe de Gabinete – Interina

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES

Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais OAB/MG 116.215

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Bua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

f 🧿 @prefeituraformosomg 🐤